



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

Pernambuco

Lei Nº 370/69. **À SANÇÃO**

A Câmara Municipal de Vicência, Decretou

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1969
Quarany Pedrosa Ribeiro
Presidente

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública para efeito de desapropriação e posterior indenização, uma área / de 45 x 45 metros, situada no imóvel rural denominado "Bela Vista" deste Município, cadastrado no IBRA sob número 11-01-034-03056- / área essa, destinada á construção de uma Escola Municipal.

Artigo 2º - Fica igualmente o Prefeito do Município, autorizado a proceder a indenização amigável da área desapropriada, pela quantia de nr.\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), abrindo o crédito de igual quantia, por conta da consignação 60. 1-4115 - do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência,
em 12 de novembro de 1969.

Quarany Pedrosa Ribeiro

Luiz Carlos Viçes de Vasconcelos

André de Seabra de Moraes